### DECRETO Nº 1023, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.655

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sı	uplementa		379.000,00			
02	02 01	GABINETE DO PREFEIT	O E DEPENDENCIAS			
	29	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 0 01	00	
	30	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	02 02	2 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	52	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01	00	
	56	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	04 01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	94	15.452.0005.2011.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01	00	
	101	15.452.0005.2011.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	115.000,00 F.R.: 0 01	00	

RUA JOSE LETIZIO, 556 01572597/0001-01

Exercício: 2021

# DECRETO N $^{\circ}$ 1023 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.655

02	04 01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	84	15.451.0012.1004.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	04 01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	87	15.451.0012.1007.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZEF OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	06 02	ENSINO INFANTIL				
	190	12.365.0007.2019.0000 3.1.90.94.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	5.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	06 04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	232	12.306.0017.2026.0000 3.3.90.30.00 05 282 001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REC. SAL. EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENT/MERENDA	30.000,00 F.R.: 0 05	12	
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	327	10.301.0009.2039.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE-GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	338	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01	00	

.....

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU RUA JOSE LETIZIO, 556

RUA JOSE LETIZIO, 556 01572597/0001-01

Exercício: 2021

#### DECRETO Nº 1023, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.655

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

363 08.244.0010.2043.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

378 08.244.0010.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S. 2.000.00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

382 08.244.0010.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S. 2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 287.000,00

Fontes de Recurso

01 00 287.000,00

Anulação:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

88 15.451.0012.1008.0000 OBRAS E/OU MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 06 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

233 12.306.0017.2027.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO CRECHE -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

316 13.392.0019.2038.0000 PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL



### DECRETO Nº 1023, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.655

02 07 02 CULTURA

317 13.392.0019.2038.0000

3.3.90.39.00

05

312 007

PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-2.000,00

0 05 00

F.R. Grupo:

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APOIO FINANCEIRO LEI ALDIR BLANC

Anulação ( - ) -92.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI FERRO PREFEITO MUNICIPAL 316.247.948-74